

DECRETO Nº 8/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o novo valor do vencimento-base mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, a EC nº 120/2022, bem como o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.097/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.097/2022;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto na MP nº 1.143/2022, publicada no DOU em 12/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2023, o valor do vencimento-base mensal a ser pago aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Ferreiros-PE, não será inferior a R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro Reais), para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, vinculados aos repasses pela União ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros-PE, 25 de janeiro de 2023.


JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE